**TERMO DE COMPROMISSO**

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, estabelecida à rua da Reitoria, nº 109, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 63.025.530/0001-04, através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, representada por seu Diretor Prof. Sérgio Akira Uyemura, adiante designada **CONCEDENTE**, o(a) ESTAGIÁRIO(A) (NOME DO ALUNO), estudante, residente à rua (ENDEREÇO), (Nº), (CEP), (BAIRRO), (CIDADE), (Estado), portador(a) da cédula de identidade (Nº RG), (CPF), aluno(a) do Curso de (NOME DO CURSO), e como **INTERVENIENTE** (NOME DA FACULDADE), CNPJ nº (CNPJ), estabelecida à rua (ENDEREÇO), (Nº), (CEP), (BAIRRO), (CIDADE), (Estado) representada pelo (NOME DO REPRESENTANTE E CARGO), celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao Convênio para realização de estágio, nos termos da Lei no 11.788/2008, da Lei 9.394/96 e Resolução USP 5528/2009, conforme as condições a seguir:

:

**1.** O estágio terá duração de \_\_\_ (escrever por extenso) meses, tendo início em (DATA) e término em (DATA), prorrogáveis por termo de aditamento, até o limite máximo de 2 (dois) anos de duração total.

**1.1** As atividades de estágio só poderão ter início depois da assinatura deste instrumento pela CONCEDENTE, pelo ESTAGIÁRIO e pela INTERVENIENTE.

**1.2.** As partes poderão denunciar este compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 5 (cinco) dias de antecedência.

**1.3.** O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso, a serem gozados preferencialmente no período de suas férias escolares.

**2.** O estágio poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar. Qualquer das partes poderá pedir rescisão, por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência.

**3.** O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.

**4.** No período de estágio, o estagiário cumprirá \_\_\_\_**(carga horária)** horas por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

**4.1.** Nos períodos de avaliação do rendimento escolar, conforme informado pela Instituição de Ensino, a jornada de atividade em estágio será reduzida à metade.

**5.** A CONCEDENTE designa o(a) (NOME DO PROFESSOR SUPERVISOR), que ocupa função de **(cargo ou função)**, para ser o SUPERVISOR INTERNO do estágio que será por ele programado.

**6.** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO designa o(a) (NOME DO SUPERVISOR ACADÊMICO), que ocupa função de **(cargo ou função)**, para ser o SUPERVISOR ACADÊMICO do Estágio.

**7.** O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada**.**

**8.** O estagiário não receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL.

**9.** O ESTAGIÁRIO está segurado(a) contra acidentes, pela Apólice de Seguros nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da (colocar o nome da seguradora).

**10.** O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.

**11.** O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 ESTAGIÁRIO CONCEDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 INTERVENIENTE